**AUXILIO EMERGENCIAL APROVADO PELO SENADO É INSUFICIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DOS ESTADOS**

Os secretários estaduais de Fazenda receberam como um avanço importante a aprovação pelo Senado do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (PLP-39/2020), que prevê o repasse de R$ 60 bilhões para estados e municípios para combate à pandemia da covid-19.

O valor, porém, é insuficiente para as ações de prevenção e combate à crise da covid-19.

“Os recursos previstos no projeto não são suficientes para cobrir as perdas de arrecadação e para que os estados possam efetivamente atender às necessidades da população diante do impacto da crise”, disse neste domingo (3) o presidente do Comsefaz (Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal), Rafael Fonteles.

Ele lembra que os estados encerraram abril com queda de mais de 20% nas receitas próprias, e essas perdas podem chegar a 40% agora em maio. “Além da queda drástica nas receitas, os estados enfrentam um aumento substancial nas despesas com instalação de hospitais de campanha, compra de equipamentos e contratação de pessoal para as ações de saúde”, observa.

Os secretários também discordam da fórmula de divisão dos recursos, na proporção de 60% para os estados e 40% para os municípios – R$ 30 bi e R$ 20 bi, respectivamente. Rafael Fonteles diz que o mais justo é a divisão na proporção de 67% para estados e 33% para os municípios. “Essa divisão considera que os estados recebem 75% do ICMS e os municípios, 25% do ICMS e o valor total do ISS. Assim, somado o valor total dos dois tributos, temos a divisão 67% para estados e 33% para os municípios”, explica ele.

O projeto de auxílio emergencial foi aprovado na noite deste sábado em votação remota do Senado e vai agora para apreciação da Câmara, quando ainda poderá ser modificado pelos deputados. Além dos R$ 60 bilhões para estados e municípios, sendo R$ 10 bilhões para ações específicas de saúde, o projeto prevê ainda a suspensão e renegociação de dívidas dos estados e municípios com a União, bancos públicos e bancos internacionais.

Os municípios terão ainda a suspensão do pagamento de dívidas previdenciárias que venceriam até o final do ano.